

LEI Nº 5.015, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Denomina a edificação sede da Administração Pública Municipal e as vias públicas que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º A sede administrativa do Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, situada atualmente na Rua Dinamarca, número 320 – Bairro das Nações, a partir desta data fica oficialmente denominada de “Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes”.

Art. 2º A via pública em implantação no Bairro dos Municípios, resultado da Operação Urbana Consorciada “Humanizando Balneário Camboriú 3 – Ecoparque”, estabelecida pela Lei Municipal nº 4.663/2022 (OUC-HBC3), passa a ser denominada “Avenida Prefeito Meirinho”.

Parágrafo único. Fica denominado “Viaduto Dona Zenir Rebelo Meirinho”, o elevado construído na Avenida do Estado Dalmo Vieira, sobre a Quarta Avenida, com 205 (duzentos e cinco) metros de extensão.

Art. 3º A Rua Pública localizada no Bairro dos Estados, no Município de Balneário Camboriú, passa a ser denominada “Avenida Dona Amélia Cherem Pio”.

Art.4º Ficam revogadas integralmente as Leis Municipais nº 3.602/13 e 4.422/2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 10 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal